

TASSIANA MENEZES

COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO (CAEX) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO/RJ

O **Dr. Fernando Reis de Abreu**, MM. Juiz Federal Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à Execução (CAEX) do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0011231-46.2014.5.01.0045- Reclamação Trabalhista – Regime de Execução Forçada (REEF).

EXEQUENTE: ERNESTINA FONSECA, CPF: 072.475.577-29.

EXECUTADOS:

- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ: 33.609.504/0001-62, na pessoa de seu representante legal;
- **ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRDIA**, CNPJ: 20.514.123/0001-58, na pessoa de seu representante legal.

INTERESSADOS:

- **Ocupante do imóvel;**
- **Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ**, na pessoa de seu representante legal (**credor fiscal**);
- **Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região;**
- **Comissão de Credores;**
- **Adolpho Constant Burnay**, CPF: 001147317/72 e **Lygia Salles Burnay**, CPF: N/C (usufrutuários);
- **CAEX do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, processo nº 0101695-13.2021.5.01.0000;**
- **11ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, processo nº 5068416-62.2020.4.02.5101;**

Estr. Coronel Pedro Correia, 740, sala 1017. Barra, Rio de Janeiro/RJ | Cep 22775090

Tel.: (21) 3281-5222 | e-mail: tassiana@tassianamenezes.com.br

www.tassianamenezes.com.br



TASSIANA MENEZES

- **Condomínio Edifício** localizado na Avenida Nossa senhora de Copacabana, nº 324, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal.

1º LEILÃO: Dia **17/05/2022**, às **10:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 690.000,00**, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia **17/05/2022**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 345.000,00** correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: A NUA PROPRIEDADE DO APARTAMENTO Nº 50 DO EDIFÍCIO À AV. S. DE COPACABANA Nº 324, com a fração de 1/15 do terreno que mede: 24,00m de frente, 25,00 de fundos, 28,00m pela esquerda e 22,00m pela direita; confrontando à direita com o nº 330, a esquerda com terrenos da Empresa de Construções Civil e nos fundos com a Rua de Acesso ao Morro de Inhangá. **Consta do Laudo de Avaliação (ID. adae937):** Imóvel localizado em área privilegiada da Zona Sul do Rio de Janeiro, em uma das principais avenidas do bairro de Copacabana, composto de 03 quartos, varanda, 02 banheiros, sala, cozinha e área de serviço. Prédio com 08 andares, contendo 02 apartamentos por andar, 02 elevadores e portaria 24 horas. O Imóvel encontra-se ocupado e não foi possível adentrar no local para vistoria, uma vez que, a ocupante não estava no local. O imóvel está localizado em uma das principais avenidas do bairro de Copacabana, atrás do Hotel Copacabana Palace, à 400 metros da estação do Metrô, à uma quadra da praia. Possui também em sua redondeza vasto comércio, tais como: farmácias, lojas, barbearia, padaria, lanchonetes, hotéis, bares e restaurantes. **Matrícula: 63.054 do 5º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 2a00eae dos autos. Consta, na **R.5, PENHORA** derivada dos autos nº 0101695-13.2021.5.01.0000, da CAEX do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Consta, na **AV. 6, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 5068416-62.2020.4.02.5101, da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro. Consta, na **AV.7, INDISPONIBILIDADE** derivada do presente feito. Consta, na **R.2,**

Estr. Coronel Pedro Correia, 740, sala 1017. Barra, Rio de Janeiro/RJ | Cep 22775090

Tel.: (21) 3281-5222 | e-mail: tassiana@tassianamenezes.com.br

www.tassianamenezes.com.br



TASSIANA MENEZES

USUFRUTO em favor de Adolpho Constante Burnay e Lygia Salles Burnay. Consta, no ID d0f1fd8, a inclusão a inclusão da Associação da Misericórdia no polo passivo da demanda. Eventual regularização do imóvel perante o CRI competente será de exclusiva responsabilidade do arrematante. **CONTRIBUINTE¹ n°:** N/C; **débitos fiscais:** a apurar. **Débitos condominiais:** a apurar. **DEPÓSITÁRIO:** Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. **Avaliação:** R\$ 690.000,00, em janeiro de 2022.

Débito da ação: **R\$ 121.060.715,79**, em janeiro de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III – DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

Estr. Coronel Pedro Correia, 740, sala 1017. Barra, Rio de Janeiro/RJ | Cep 22775090

Tel.: (21) 3281-5222 | e-mail: tassiana@tassianamenezes.com.br

www.tassianamenezes.com.br



TASSIANA MENEZES

IV – PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de **6%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 3% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remissão ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 3% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

VI – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII – CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Estr. Coronel Pedro Correia, 740, sala 1017. Barra, Rio de Janeiro/RJ | Cep 22775090

Tel.: (21) 3281-5222 | e-mail: tassiana@tassianamenezes.com.br

www.tassianamenezes.com.br



TASSIANA MENEZES

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.

Dr. Fernando Reis de Abreu

Juiz Federal Gestor de Centralização Junto à Coordenadoria de Apoio à Execução
(Caex) do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ

Estr. Coronel Pedro Correia, 740, sala 1017. Barra, Rio de Janeiro/RJ | Cep 22775090

Tel.: (21) 3281-5222 | e-mail: tassiana@tassianamenezes.com.br

www.tassianamenezes.com.br



Assinado eletronicamente por: THARY LO BIANCO MARTINS - 03/04/2022 12:42:38 - 91fab8c
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22040312413316600000150702083>
Número do processo: 0011231-46.2014.5.01.0045 ID. 91fab8c - Pág. 8
Número do documento: 22040312413316600000150702083